



Core-CE

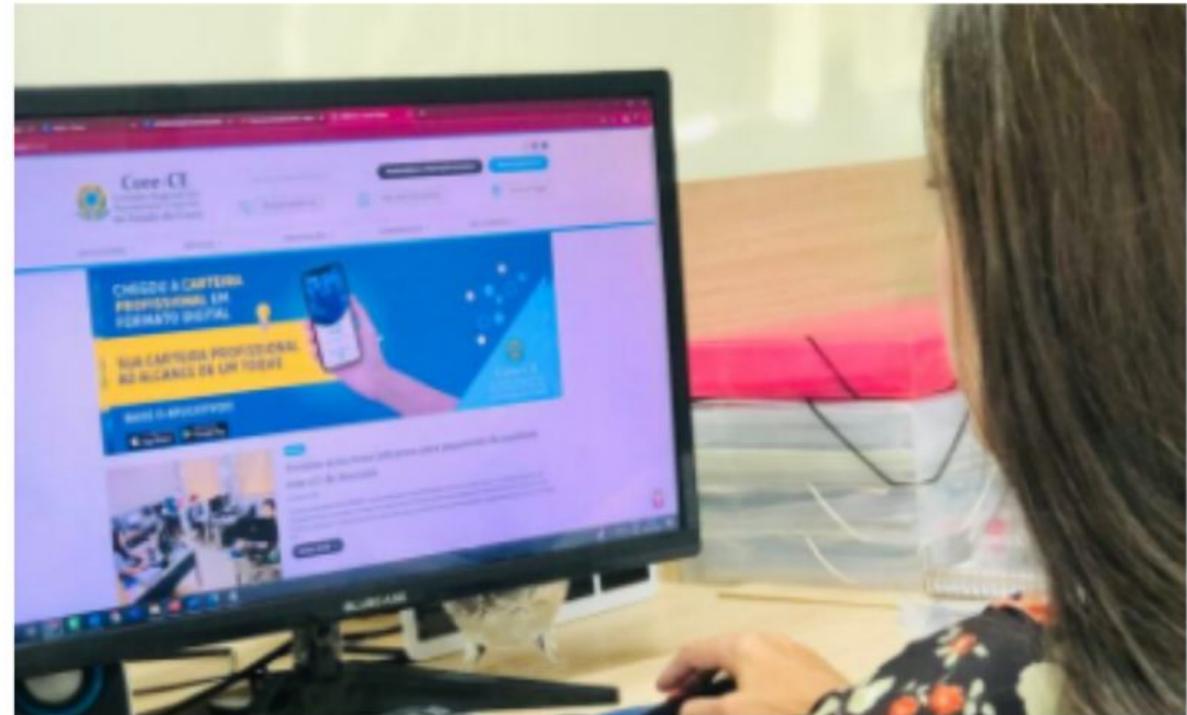
Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Ceará

Comunicação

Solenidade Virtual



Novos representantes registrados no Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Ceará (Core-CE) participaram na quinta-feira (02/03) da chamada "Solenidade Virtual", para recebimento de orientações acerca da profissão. Na ocasião, são disponibilizadas as carteiras profissionais e, com isso, eles passam a ficar aptos a exercer as atividades.



SITE DO CORE-CE MELHORA EXPERIÊNCIA DE NAVEGAÇÃO E ATUALIZA CONTEÚDO

Pensando em oferecer uma melhor experiência aos usuários, o Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Ceará (Core-CE), passou por processo de atualização das informações disponibilizadas ao seu público. Desta forma, além de manter informações atualizadas, foram incluídos conteúdos relevantes para a categoria de profissionais.

"Muito além de ter conteúdos atuais, está também a inclusão ou exclusão de páginas e formulários, instalação de plugins (como por exemplo o chatbot CORA), instalações de tags e redes sociais, backup de informações e suporte técnico em caso de problemas de funcionamento", explica a jornalista do Core-CE, Ana Sarah Barrocas.

Ela explica que ter um site atualizado é importante para a audiência da entidade, pois melhora a experiência de navegação e torna as visitas mais recorrentes, agregando confiança entre os usuários.

Agora, além da oferta de serviços e legislações sobre a representação comercial, os usuários poderão acompanhar os vídeos produzidos para disseminar conteúdos de interesse específico, fotos e etc.

Anuidade 2023



Terminou, na última terça-feira (28/02), o prazo para que os representantes comerciais registrados no Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado do Ceará (Core-CE) que optaram pelo pagamento da anuidade em cota única em fevereiro, obtenham o desconto de 15%. Após este prazo, os profissionais poderão efetuar o pagamento até o dia 31 de março de 2023, com desconto de 10%